



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$177.089,00 (cento e setenta e sete mil, oitenta e nove reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 – 806	Obras e instalações	177.089,00
TOTAL		177.089,00
TOTAL GERAL		177.089,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	177.089,00
	TOTAL	177.089,00
	TOTAL GERAL	177.089,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL